



000317

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.315, DE 06 DE JULHO DE 2007

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 9.051, de 26 de janeiro de 2000

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

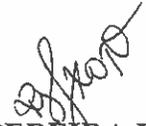
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.051, de 26 de janeiro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Administração Municipal de Taubaté adotará, para fins de contratação de bens e serviços de informática e automação, o tipo de licitação “Menor Preço”, para as modalidades de licitação previstas nos incisos I, II e III do art. 22 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de julho de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA